

**DECRETO Nº 287/2009 – DE 29 DE JULHO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.509, de 29 de julho de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100301.020	Conv. Equip. Posto de Saúde I		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31335	70.000,00
<b>TOTAL</b>			70.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por Excesso de arrecadação conforme a seguir:

<b>CODIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.01.08.00.00	Conv/Equip. Posto de Saúde I	31335	70.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 29 de julho de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete